

## **11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2016/SERES/SJDH**

**11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2016/SERES/SJDH, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO – SERES E O CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE PERNAMBUCO – CEASA-PE/OS.**

Pelo presente Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão de Nº **001/2016/SERES/SJDH**, que entre si celebram **O ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da República, s/n, no bairro de Santo Antônio, Recife/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 10.571.892/0001-25, neste ato representado pela **SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SJDH**, sediada na Rua do Bom Jesus, 94, nesta cidade do Recife - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.798.620/0001-98, representada pelo Secretário de Estado Interino **EDUARDO GOMES DE FIGUEIREDO**, Ato de Nomeação nº 3943/2021, DOE 08.12.2021, e, por meio da **SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO**, sediada na Rua do Hospício, nº 751, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.290.858/0001-14, neste ato representada pelo seu Titular **CÍCERO MÁRCIO DE SOUZA RODRIGUES**, Ato de Nomeação nº 1450/2016, DOE 21.04.2016., e ainda, como **INTERVENIENTE ANUENTE**, a **SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ**, com sede da Rua do Imperador, s/nº, 8º andar, Santo Antônio, Recife-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.014-0001-33, neste ato representada por seu Secretário de Estado, **DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ**, CPF/MF sob o nº 734.440.574-15, residente e domiciliado em Recife/PE, doravante denominada **SEFAZ**, e do outro lado, o **CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE PERNAMBUCO – CEASA-PE/OS**, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, Organização Social, qualificado através do Decreto nº 26.296 de 08/01/2004, e requalificado através do Decreto Estadual nº 51.298 de 03/09/2021, instituída nos moldes da Lei Estadual nº 11.743, de 20 de janeiro de 2000 e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 23.046, de 19 de fevereiro de 2001, inscrita no CNPJ sob o nº 06.035.073/0001-03, com endereço na BR 101 Sul, Km 70, 550, Centro Administrativo, Curado, Recife-PE, aqui simplesmente designado **CEASA-PE/OS**, neste ato representado por seus Diretores Presidente e de Programas Especiais, respectivamente, **GUSTAVO HENRIQUE DE ANDRADE MELO**,

**SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO  
GERÊNCIA TÉCNICA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA**

CPF/MF N. 029.257.364-24, residente e domiciliado na Rua dona Rita, 119, Ap. 901 – Casa Forte – Recife/PE., e **PATRÍCIA VIANA RABELO DE AMORIM**, CPF/MF sob o nº 045.905.064-83, residente e domiciliado na Rua Gregório Júnior, 351, Zumbi, Recife/PE, CEP: 50.720-742, em face ao disposto no inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal, das Leis Federais nº 9.637, de 15 de maio de 1998 e nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, demais normas veiculadas pela Legislação Estadual: Lei nº 7.741, de 23 de outubro de 1978, e alterações, Lei nº 11.743, de 20 de junho de 2000, o Decreto nº 23.046/2001, de 19 de fevereiro de 2001 e, finalmente, o Processo Licitatório nº 014/2015 – Seleção Pública 01/2015, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado, e celebram o presente ADITIVO mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, advindo do **Processo Licitatório nº 014/2015 – Seleção Pública 01/2015**, tudo em consonância com a Lei nº 8.666/93, que fazem parte integrante do presente instrumento.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação excepcional do prazo do Contrato de Gestão nº 001/2016/SERES/SJDH, **por 6 (seis) meses**, com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência terá seu termo inicial a data de **03/01/2022** e como termo final o dia **02/07/2022**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O presente contrato tem seu prazo prorrogado de forma excepcional conforme solicitação da Sra. Taciana Costa – Gerente de Apoio Psicossocial, Saúde e Nutrição- GAPSN e da Gerente de Logística, Sra. Cláudia Módolo - **CI 507/2021 (20061741)** e **Nota Técnica 014/2021 GAPSN/SERES (120061742)** e **Despacho 143/2021 (200923131)**, todos anexos ao **SEI nº 0012900016.003096/2020-59**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESOLUÇÃO**

O presente Instrumento Contratual poderá ser rescindido unilateralmente, a conveniência da Administração Pública ou termino do CHAMAMENTO PÚBLICO com celebração do novo contrato de gestão.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES**

Os recursos financeiros para fazer face às despesas da prorrogação contratual, objeto deste Aditivo, correrão por conta do Programa de Trabalho e Elementos de Despesas próprios, **oportunamente** anexados ao processo, por meio de apostilamento, nos precisos termos do art. 65, parágrafo 8º, da lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do instrumento contratual originário.

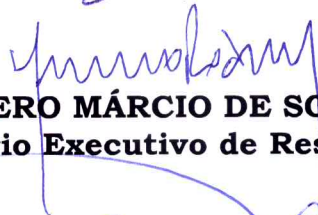
**SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO  
GERÊNCIA TÉCNICA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA**

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas.

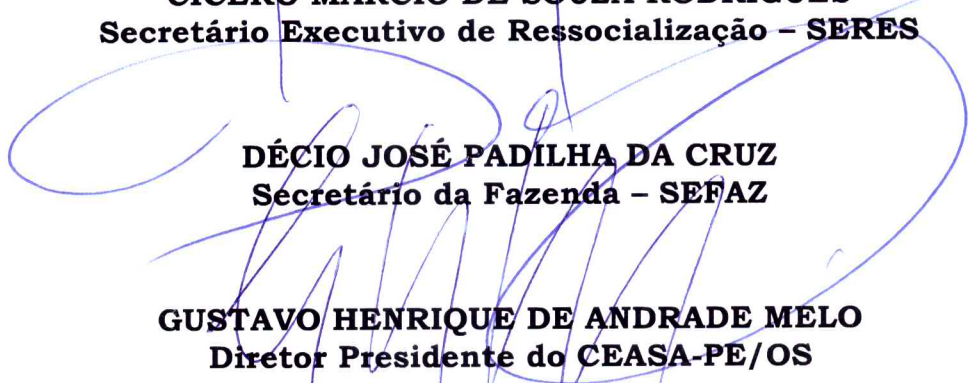
Recife, 29 de dezembro de 2021.



**EDUARDO GOMES DE FIGUEIREDO**  
Secretário de Justiça e Direitos Humanos – SJDH

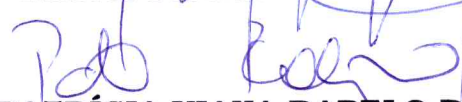


**CÍCERO MÁRCIO DE SOUZA RODRIGUES**  
Secretário Executivo de Ressocialização – SERES



**DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ**  
Secretário da Fazenda – SEFAZ

**GUSTAVO HENRIQUE DE ANDRADE MELO**  
Diretor Presidente do CEASA-PE/OS



**PATRÍCIA VIANA RABELO DE AMORIM**  
Diretora de Programas Especiais do CEASA-PE/OS

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

# Diário Oficial

## Estado de Pernambuco

Ano XCIX • Nº 3

Poder Executivo

Recife, 06 de janeiro de 2022

### SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO

#### Extrato de Termo Aditivo

**11º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001.2016/SERES/SJDH. Contratada: CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE PERNAMBUCO - CEASA-PE/OS. Objeto: Prorrogação excepcional de prazo do contrato por 06 meses, contados de 03/01/2022 à 02/06/2022. Recife, 29 de dezembro de 2021. Cícero Márcio de Souza Rodrigues. Secretário Executivo de Ressocialização.**